

**ADITIVO 5
CONVÊNIO 0999/2012**

DATA: 02.02.2013

OBJETO: Aditivo de convênio entre o Município de São João do Polêsine e o Hospital de Caridade São Roque.

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE E O HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE

A **Prefeitura Municipal de São João do Polêsine – RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Guilherme Alberti, 1631, CEP: 97.230-000, CNPJ nº 94444247/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito Em Exercício, **Sra. Valserina Maria Bulegon Gassen de um lado, e de outro lado, Hospital de Caridade São Roque**, entidade sem fins lucrativos e filantrópica, inscrita no CNPJ nº 89.891.337/0001-40, estabelecida na cidade de Faxinal de Soturno – RS, neste ato representado pelo Sr. **Roberto Cervo**, doravante denominada simplesmente Conveniado, tem justo e conveniente o aditivo ao convênio acima nominado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira- Fica o referido convênio prorrogado pelo pelo período máximo de 04 meses, a contar de 02 de fevereiro de 2013.

Cláusula Segunda- Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem certos e ajustados as partes ratificam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São João do Polêsine, aos dois dias do mês de fevereiro de 2013.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeito Municipal

Roberto Cervo
Presidente do HCSR

Testemunhas:

.....

.....